



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 30/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 02/09/2022

Aos dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 30/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Stella Maris Husni Franco, Sub Controladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta foi composta por três demandas.

O item 1 refere-se ao pedido de acréscimo de cota de diárias da Secretaria da Retomada - SER. A demanda foi analisada pelo colegiado, e ao final a decisão foi favorável ao acréscimo solicitado.

Quanto ao item 2, refere-se ao acréscimo de cota de diárias, passagens e hospedagens na qual os membros foram favoráveis apenas ao acréscimo de cota de diárias no valor de R\$ 200.000,00 e desfavorável ao pedido de acréscimo de passagens e hospedagens, devendo a Pasta rever o pedido, considerando apenas o necessário para atender a demanda até 30/09/2022.

O item 3 refere-se ao acréscimo de 25% ao contrato de combustível da Secretaria-Geral da Governadoria - SGG. A despesa foi analisada e ao final deliberada pela excepcionalidade da despesa, conforme prevê o §2º do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202219222000017; 202216448005859;202218037000037), conforme exposto a seguir:

ITEM	ÓRGÃO	PROCESSO SEI	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO CGG
1	SECRETARIA DA RETOMADA - ACRÉSCIMO DE COTA DE DIÁRIAS	202219222000017	<p>ACRÉSCIMO À COTA DE DIÁRIAS (de julho a setembro)</p> <p>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - ACRÉSCIMO DE R\$ 50.140,00 EM DIÁRIAS - SER:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 558.760 (de julho a setembro)</p> <p>PASSAGENS: R\$ 40.000,00</p>	R\$ 50.140,00	<p>CASA CIVIL: Favorável CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável PGE: Favorável SEAD: Favorável</p> <p>DECISÃO CGG: Favorável ao acréscimo solicitado pela Pasta.</p>

			<p>HOSPEDAGENS: R\$ 25.000,00</p> <p>RESOLUÇÃO 08/2022 - COTA DE DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS - SEGUNDO SEMESTRE (COTA TRIMESTRAL) - SER:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 508.620,00 (de julho a setembro)</p> <p>PASSAGENS: R\$ 40.000,00</p> <p>HOSPEDAGENS: R\$ 25.000,00</p>		
2	DGAP - ACRÉSCIMO DE COTA DE DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS	202216448005859	<p>ACRÉSCIMO À COTA DE DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS (de julho a setembro)</p> <p>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - ACRÉSCIMO DE R\$ 200.000,00 EM DIÁRIAS; R\$ 9.645,79 EM HOSPEDAGEM E R\$ 51.406,30 EM PASSAGENS - DGAP:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 345.000 (de julho a setembro)</p> <p>PASSAGENS: R\$ 129.453,25</p> <p>HOSPEDAGENS: R\$ 23.267,79</p> <p>RESOLUÇÃO 07/2022 - COTA DE DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS - SEGUNDO SEMESTRE (COTA TRIMESTRAL) - DGAP:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 115.000,00 (de julho a setembro)</p> <p>PASSAGENS: R\$ 78.046,95</p> <p>HOSPEDAGENS: R\$ 13.622,00</p> <p>RESUMO COTA ANUAL - DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEM - DGAP:</p> <p>COTA ANUAL DE DIÁRIAS JÁ AUTORIZADA : R\$ 345.000,00 (de janeiro a setembro / Resolução nº 07)</p>	<p>DIÁRIAS: R\$ 200.000,00</p> <p>PASSAGENS: R\$ 51.406,30</p> <p>HOSPEDAGENS: R\$ 9.645,79</p> <p>TOTAL: R\$ 261.052,09</p>	<p>CASA CIVIL: Favorável CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável ao acréscimo de cota de diárias e desfavorável ao acréscimo de cota de passagens e hospedagens PGE: Favorável ao acréscimo de cota de diárias e desfavorável ao acréscimo de cota de passagens e hospedagens SEAD: Favorável</p> <p>DECISÃO CGG:</p> <p>Favorável apenas ao acréscimo de cota de diárias no valor de R\$ 200.000,00. Desfavorável ao pedido de acréscimo de PASSAGENS E HOSPEDAGENS, devendo a Pasta rever o pedido, considerando apenas o necessário para atender a demanda até 30/09/2022.</p>

			<p>COTA ANUAL DE PASSAGENS JÁ AUTORIZADA : R\$ 195.065,00 (de janeiro a setembro / Resolução nº 07)</p> <p>COTA ANUAL DE HOSPEDAGENS JÁ AUTORIZADA : R\$ 25.428,00 (de janeiro a setembro / Resolução nº 07)</p>		
3	SGG ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO - QUANTITATIVO DE COMBUSTIVÉL	202218037000037	<p>ACRÉSCIMO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 - SGG (SEI 000032903485) - com acréscimo de 25% ao quantitativo em litros - o valor do contrato passará de R\$ 479.345,85 para R\$ 599.182,31 - ACRÉSCIMO DE 08 VEÍCULOS A FROTA ATUAL - SAIU DE UMA FROTA DE 10 PARA 18 VEÍCULOS: referente à prestação do serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento, tem por escopo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e a retificação do prazo de vigência previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 - SGG (SEI 000028097056). No momento da contratação em 03/2021 a frota da Secretaria Geral da Governadoria era composta por 10 veículos, após a necessidade de expansão da frota, a quantidade de automóveis saltou para 18, tendo em vista a volta do trabalho presencial.</p> <p>VIGENCIA: 30/03/2022 à 29/03/2023;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - 2º ADITIVO 006/2021 -</p>	R\$ 119.836,46	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Favorável</p> <p>DECISÃO CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Decreto 9.737/2020.</p>

ADITIVO DE 25%:

Detalhamento - Formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 (000019158234) celebrado entre a SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, tendo como objeto a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, pelo período de 12 (doze) meses, por motivo de acréscimo de 25% sobre o contrato.

Item - Descrição - Unidade - Quantidade Anual - ** Valor unitário - Total

1 - Etanol - Litro - 62.500 - R\$ 5,05 - R\$ 315.625,00 - AUMENTO DE 12.500 LITROS

2 - Gasolina - Litro - 25.000 - R\$ 6,93 - R\$ 173.250,00 - AUMENTO DE 5.000 LITROS

3 - Diesel - Litro - 25.000 - R\$ 5,45 - R\$ 136.250,00 - AUMENTO DE 5.000 LITROS

VALOR TOTAL ANUAL (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) - R\$ 625.125,00

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-4,15%) CONTRATADA - R\$ 25.942,69

VALOR TOTAL COM DESCONTO APLICADO (-4,15%) - R\$ 599.182,31

DETALHAMENTO DO OBJETO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/21 - VIGENTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Item - Descrição - Unidade - Quantidade Anual - ** Valor unitário - Total

			1 - Etanol - Litro - 50.000 - R\$ 5,05 - R\$ 252.500,00	
			2 - Gasolina - Litro - 20.000 - R\$ 6,93 - R\$ 138.600,00	
			3 - Diesel - Litro - 20.000 - R\$ 5,45 - R\$ 109.000,00	
			VALOR TOTAL ANUAL (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) - R\$ 500.100,00	
			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-4,15%) CONTRATADA - R\$ 20.754,15	
			VALOR TOTAL COM DESCONTO APLICADO (-4,15%) - R\$ 479.345,85	

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos
Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues

Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe

Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

Adriana da Costa Soares

Membro Representante - Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco

Membro Representante - Controladoria-Geral do Estado



09/09/2022, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 12/09/2022, às 12:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 14/09/2022, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)- Adjunto (a)**, em 16/09/2022, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 16/09/2022, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033390351** e o código CRC **9A8D416B**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO -
CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000033390351